

ESCLARECIMENTO Nº 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – 5ª/SR (UASG 195001).

OBJETO: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de 50 (cinquenta) tanques de resfriamento de leite com capacidade para 1.000 litros, 1.000 (mil) forrageiras com potência de 3 CV, 250 (duzentos e cinquenta) ordenhadeiras para 50 litros, 100 (cem) ordenhadeiras para 100 litros e 50 (cinquenta) ordenhadeiras para 200 litros, para serem entregues na Codevasf, no município de Penedo, no estado de Alagoas, distribuído em 10 (dez) itens, conforme descritos no anexo I – Termo de Referência, que integra este Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Prezada Comissão de Licitação,

Em atenção aos itens 1, 3 e 5 do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, agendado para o dia 26 de maio de 2026, solicitamos os esclarecimentos abaixo, a fim de possibilitar a correta elaboração da proposta comercial e assegurar o pleno atendimento às especificações técnicas do certame:

O edital menciona o fornecimento de “tubulação completa”. Solicitamos esclarecer se tal expressão refere-se aos tubos de PVC destinados à interligação entre a ordenhadeira, o recipiente de vácuo e o motor.

Em caso positivo, solicitamos informar:

- a metragem total da tubulação a ser fornecida;
- o diâmetro (mm/polegadas) especificado para os tubos;
- se tais componentes foram considerados na composição da pesquisa de preços estimativos da Administração.

O edital prevê o fornecimento de “01 mangueira transparente”. Solicitamos esclarecer qual deverá ser o comprimento mínimo da mangueira a ser fornecida.

Quanto à exigência de “lavadora automática”, solicitamos esclarecer as especificações técnicas requeridas, considerando que, tecnicamente, tal sistema não apresenta compatibilidade com sistemas de ordenha do tipo “balde ao pé”.

Em relação ao recipiente semitransparente de 50 litros, solicitamos que a área técnica avalie a possibilidade de aceitação de recipiente com capacidade de 40 litros, considerando que recipientes de 50 litros podem comprometer o nível de vácuo necessário ao adequado funcionamento do sistema de ordenha.

Considerando as especificações técnicas constantes no edital, especialmente quanto ao fornecimento de tubulação completa, mangueiras e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento, solicitamos esclarecer se todos esses componentes foram efetivamente considerados na formação do preço de referência da Administração.

Adicionalmente, solicitamos informar se a Administração realizou pesquisa de preços com equipamentos que contemplem integralmente as especificações exigidas no edital, tendo em vista que determinadas exigências técnicas podem impactar diretamente na composição de custos e na exequibilidade da contratação.

Certos da atenção, aguardamos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2026

Processo nº 59550.000125/2025-12-e

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MGS Brasil, referente aos itens 01, 03 e 05 do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2026, seguem os esclarecimentos.

Quanto à expressão “**tubulação completa**”, esclarece-se que ela se refere aos componentes necessários ao regular funcionamento do sistema da ordenhadeira tipo “balde ao pé”, especialmente aqueles destinados à condução/interligação do sistema de vácuo e demais conexões indispensáveis à operação do equipamento, conforme configuração técnica do fabricante. Não se trata, portanto, de exigência de fornecimento de rede fixa de tubulação em PVC ou instalação canalizada.

A metragem, o diâmetro e demais características da tubulação e conexões deverão ser compatíveis com o equipamento ofertado, observadas as recomendações técnicas do fabricante, de modo a assegurar o pleno funcionamento do conjunto, sem prejuízo dos componentes expressamente descritos no Termo de Referência.

Quanto à **mangueira transparente**, deverá possuir comprimento compatível com o modelo ofertado e com a operação regular do equipamento, conforme padrão técnico do fabricante, não podendo comprometer a funcionalidade, a higienização ou o desempenho da ordenhadeira.

Em relação à exigência de **lavador automático**, esclarece-se que se trata de dispositivo ou sistema de higienização compatível com ordenhadeiras tipo “balde ao pé”, destinado à limpeza do sistema por meio de água e detergente neutro, conforme previsto no descritivo técnico. Não se trata, necessariamente, de sistema fixo de higienização próprio de ordenhas canalizadas.

Quanto ao recipiente semitransparente, mantém-se a exigência de **capacidade de 50 litros**, conforme especificação expressa do Termo de Referência. Não serão aceitos recipientes de 40 litros em substituição aos recipientes de 50 litros exigidos, por se tratar de capacidade inferior à definida no instrumento convocatório.

Por fim, esclarece-se que os valores estimados foram formados considerando o escopo integral do fornecimento, devendo as propostas contemplar todos os componentes, acessórios, transporte, carga, descarga, montagem/supervisão, garantia, assistência técnica, identificação visual e demais obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência.

Permanecem inalteradas as condições do certame.

Atenciosamente,

--

Thiago Cedraz de Almeida

Analista em Desenvolvimento Regional - Economista

Chefe da Unidade Regional de Desenvolvimento Territorial - 5ª GRR/UDT

Codevasf - 5ª Superintendência Regional



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Secretaria Regional de Licitações – 5ª SR

Edifício do Ministério da Fazenda
Praça Dom Pedro II, 16, Centro
Maceió - Alagoas CEP 57.020-130
Tel: (82) 3551-9462 Ramal: 829462